



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 624/2017**

**De: 12 de Dezembro de 2017.**

**"Nomeia o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001, e respectivas alterações contidas na Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o **Conselho Municipal de Cultura**, que será composto pelos seguintes membros:

## **I – Representantes da Área Governamental.**

Andyra Maria Pinheiro Piovisan  
CPF: 801.776.201-10  
Telefone: (66) 98405-7229  
Endereço: Rua Dona Alvina, s/n

Presidente do Conselho  
RG: 0988036-4 SSP/MT  
E-mail: andyrappiovesan@hotmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Maria Auxiliadora de Lima  
CPF: 315.435.884-68  
Telefone: (66) 98408-4004  
Endereço: Rua Buriti, nº 03

Membro Suplente.  
RG: 436.553 SSP/RN  
E-mail: maria.delima7@hotmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Nolar Soares de Almeida  
CPF: 340.333.781-20  
Telefone: (66) 98432-7941  
Endereço: Avenida Theodoro Rezer, s/n

Membro Titular.  
RG: 9.024.040.629 SSP/RS  
E-mail: nolaralmeida@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Moacir Sebastião de Castro  
CPF: 012.537.901-32  
Telefone: (66) 98453-5781  
Endereço: Rua Paulo Rezer, s/n

Membro Suplente.  
RG: 16441338 SSP/MT  
E-mail: moacirsebastiaodecastro@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Juraci Machado  
CPF: 311.350.721-91  
Telefone: (66) 98413-7086  
Endereço: Av. Guilherme Meyer, s/n

Membro Titular.  
RG: 0374960-6 SSP/MT  
E-mail: jumachado@yahoo.com.br  
Porto dos Gaúchos MT.

Celso Luiz Cardoso  
CPF: 813.663.101-87  
Telefone: (66) 98442-9860  
Endereço: Av. Ijuí, nº 20

Membro Suplente.  
RG: 995132 SSP/MT  
E-mail: celsucard@yahoo.com.br  
Porto dos Gaúchos MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## II - Representante da Sociedade Civil.

Marilda Aparecida Oliveira  
CPF: 973.183.531-87  
Telefone: (66) 98417-6567  
Endereço: Av. Diamantino, nº 1000

Membro Titular.  
RG: 1.446.484-5 SSP/MT  
E-mail: marilda40oliveira@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Jeane da Silva  
CPF: 035.683.689-43  
Telefone: (66) 98422-4575  
Endereço: Rua Açai, 174 - Cohab.

Membro Suplente.  
RG: 8.295.956-4 SSP/PR  
E-mail: jeane.aai@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Elaine Maria Polimeni  
CPF: 610.884.809-00  
Telefone: (65) 99932-3109  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1393

Membro Titular.  
RG: 4.224.678-6 SSP/PR  
E-mail: elainepolimeni@yahoo.com.br  
Porto dos Gaúchos MT.

Eder Alfredo dos Santos Contreiras  
CPF: 050.256.711-24  
Telefone: (66) 98453-5593  
Endereço: Avenida Theodoro Rezer, s/n

Membro Suplente.  
RG: 2211773-3 SSP/MT  
E-mail: edercontreiras@hotmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Alice Rezer  
CPF: 763.395.211-34  
Telefone: (66) 98404-7562  
Endereço: Avenida Theodoro Rezer, 885

Membro Titular.  
RG: 0.145.916-3 SJSP/MT  
E-mail: alice.rezer@hotmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Claudineia Fortunato da Palma  
CPF: 031.487.591-33  
Telefone: (66) 98405-5607  
Endereço: Avenida Mato Grosso, 860

Membro Suplente.  
RG: 1995702-5 SSP/MT  
E-mail: Não Possui.  
Porto dos Gaúchos MT.

## III - Representantes dos Produtores Culturais.

Maria Angélica de Araújo Figueiredo  
CPF: 875.326.891-15  
Telefone: (66) 98420-1415  
Endereço: Rua Paulo Rezer, nº 261-B

Membro Titular.  
RG: 1193174-4 SSP/MT  
E-mail: baraldijanice@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Tiago Correa Portes  
CPF: 048372171-92  
Telefone: (66) 98410-3252  
Endereço: Rua Adolfo Wilke, 1045

Membro Suplente.  
RG: 2135035-3 SSP/MT  
E-mail: tiagoportes1994@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Adriano de Souza Franco  
CPF: 010.925.571-21  
Telefone: (66) 98421-2299  
Endereço: Rua Vitória, 024

Membro Titular.  
RG: 1.645.908-3 SSP/PR  
E-mail: adrianofranco15@hotmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Alexandra dos Santos Barbosa Franco  
CPF: 919.097.241-49  
Telefone: (66) 98427-4006  
Endereço: Rua Vitória, 024

Membro Suplente.  
RG: 1374566-2 SSP/MT  
E-mail: adriale28@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Marta Silveira  
CPF: 535.777.101-44  
Telefone: (66) 98437-0059  
Endereço: Rua Adolfo S. Wilke, 1312

Membro Titular.  
RG: 823.253 SSP/MT  
E-mail: martikkah72@gmail.com  
Porto dos Gaúchos MT.

Silvá Ribeiro dos Santos  
CPF: 513.634.611-68  
Telefone: (66) 98405-7339  
Endereço: Rua Vitória, nº 748

Membro Suplente.  
RG: 755.922 SSP/MT  
E-mail: pg.consin@yahoo.com.br  
Porto dos Gaúchos MT.

## **Secretária Executiva do Conselho**

Vanea Aparecida Cupaioli  
CPF: 031.340.051-23  
Telefone: (66) 98446-4078  
Endereço: Rua João Cupaioli, nº 2

Membro Titular.  
RG: 2072396-2 SSP/MT  
E-mail: vanea.cupaioli@gmail.com  
Novo Horizonte do Norte MT.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura será vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

**Art. 3º** As atividades dos membros do Conselho Municipal de Cultura, reger-se-á pela Lei nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001, e ainda em conformidade com as alterações contidas na Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015.

§ 1º O mandato dos membros titulares, e seus respectivos suplentes, do conselho de Cultura serão de 02 (dois) anos a contar da data da posse, podendo ser prorrogado, por igual período.

§ 2º O membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, no período de 12 (doze) meses, será substituído pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura .

§ 3º Na primeira reunião ordinária os conselheiros escolherão o Vice-Presidente, eleito dentre os pares por maioria simples.

§ 4º A função dos membros do Conselho será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração, sendo as sessões públicas.

**Art. 4º** Os casos omissos nas Leis nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001 e Lei nº 557/2015 de 09 de Abril de 2015 e ainda no Regimento Interno deste conselho, serão resolvidos em reunião plenária.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**